

Propostas para a UNIÃO EIXO 2 – Controle Social
1 - Criação de um Programa Nacional de incentivo à participação e controle social que garanta o uso efetivo da verba que já é destinada para isso.
2 - Criação de mecanismos de descentralização de gestão de recursos destinados ao conselho de fundos de assistência social, com ampliação do mínimo de 3% para 6%.
Propostas para a UNIÃO EIXO 3 - Articulação entre Segmentos
1 - Fomentar a mobilização de pessoas (representantes e lideranças) em situação de rua, violência domiciliar, LGBTQIAPN+, idosos (os), pessoas com deficiência e imigrantes criando um canal de comunicação nacional unificado que facilite o acesso e o entendimento da (o) cidadã (ão) sobre seus direitos e benefícios socioassistenciais, para que esses atores da Sociedade Civil, com base em suas vivências (junção do saber científico e popular), assumam cadeiras dentro dos órgãos de deliberação e recebam apoio com a finalidade de que as suas demandas sejam inscritas nas agendas governamentais e do CNAS, abrindo uma consulta com trabalhadoras (es), usuárias (os), e Sociedade Civil quanto a reestruturação da Política do SUAS pós pandemia.
2 - Garantir recursos para a contratação de profissionais para atuação específica (monitor, intérprete, cuidadoras e tradutor de libras, etc), nos espaços de oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como viabilizar meios para a promoção da acessibilidade, mobilidade e o atendimento integral de pessoas com deficiência e idosos (os) ampliando o acesso ao transporte público e gratuito.
Propostas para a UNIÃO EIXO 4 - Serviços, Programas e Projetos
1 - Implantar programas e serviços voltados para a Primeira Infância, efetivando as previsões da política nacional de Primeira Infância.
2 - Formular e implementar sistema unificado, no modelo de um prontuário nacional, em que seja possível acompanhar a trajetória das famílias junto à Assistência Social, de modo a evitar perdas no histórico familiar e eventuais revitimizações de famílias em violação de direitos, que venha a mudar de Unidade da Federação, atendendo às especificidades e necessidades da territorialidade. Integração do GDF e da União visando a formulação de um prontuário nacional.
Propostas para a UNIÃO EIXO 5 - Benefício e transferência de renda
1 - Diminuir a idade para concessão do BPC para pessoa idosa para 60 anos. Desconsiderar a renda do BPC no Cadastro Único, para possibilitar a concessão dos benefícios de transferência de renda a ele vinculados. Conceder o décimo terceiro a todos os beneficiários do BPC.
2 - Garantir contribuição previdenciária diferenciada para cuidadores/curadores de beneficiários do BPC com vistas a apoiar esta dedicação exclusiva de cuidado quando for o caso. Estabelecer o acréscimo de 25% sobre os benefícios previdenciários e assistenciais, em caso de necessidade de auxílio permanente de terceiros. Possibilitar a oitiva de testemunha junto ao INSS, quando a pessoa não tiver como comprovar gastos por meio de recibos ou notas fiscais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 110, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 220, de 27 de novembro de 2023, página 42, ONDE SE LÊ: "...29/12/2023 a 03/12/2023...", LEIA-SE: "...29/11/2023 a 03/12/2023..."

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1117/2023, emitido em 30 de agosto de 2023, para o endereço: QNA 33, NÚMERO 13, TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário ANDRÉ FELIPE SILVA FREITAS e RODRIGO SILVA FREITAS, autor do projeto MARCOS RIBEIRO MRAD, processo nº 00390-00006019/2023-08, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 809/2023, emitido em 23 de junho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL/LOTEAMENTO MORADA DE DEUS RUA RAFAH NÚMERO 12 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário MARDOCE JOSE DE FREITAS NETO, autor do projeto JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, processo nº 00390-00005063/2023-92 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 31/2023 - 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2023, decide:

Processo nº: 00111-00002800/2020-13. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Alteração de Parcelamento, Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. Relator: Celestino Fracon Júnior (Ademi).

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00111-00002800/2020-13, que trata de alteração do projeto urbanístico de regularização de parcelamento de solo do Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 32/2023 - 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2023, decide:

Processo nº: 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Área Especial SN, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relator: Francisco Claudio de Abrantes (Secce).

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00080-00191393/2020-15, com as recomendações constantes na ata, que trata do projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Área Especial SN, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.